

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

fls. 83

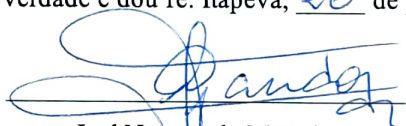
Aos (26) vinete e seis dias do mês de Março
do ano de dois mil e vinte e seis, diligenciei ao endereço mencionado, a fim de dar cumprimento ao r.
mandado nº 270.2026/000160-2, expedido e assinado pela MM.(a) Juiz (a) de
Direito do(a) Primeira Vara Judicial desta Comarca, nos autos do
processo digital n.º 1000278-76.2025. Ação de Execução de Título
movida por Desenvolve SP Agência de Fomento / SP
contra Cristiano Alves Severino de Oliveira
eu, Oficial de Justiça infra assinado, após as formalidades legais, procedi a PENHORA do(s) bem(ns) a
seguir descrito(s):

"Sobre os direitos de uma Motocicleta, marca/modelo:
Honda/CG 125 Cargo KS, placa: ESG 1 H 81, Cor:
Branca, Chassi nº 9C 2 JC 4130 CR 006710, Ano/Mode-
lo: 2012/2012." Obj: Alienação ao Banco OMNI.

AVALIAÇÃO:

Referida Motocicleta foi vista e Avaliada em
R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais)

Após a efetivação da penhora, NOMEEI como fiel depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s) o(a)
executado Cristiano Alves Severino de Oliveira,
CPF: 398.644.228-63
o qual aceitou o encargo, sob as formas e penas da lei. E para constar lavrei este auto que, lido e achado
conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo(a) fiel depositário(a). O referido é
verdade e dou fé. Itapeva, 26 de Março de 2026.



Joel Novaes de Macedo

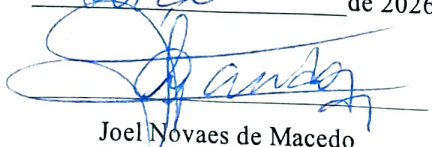
Of. De Justiça – Matr. 93057



(Fiel Depositário)

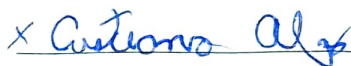
CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, após a efetivação da penhora e depósito, INTIMEI o(s)
executado(s) Cristiano Alves Severino de Oliveira
para se
quiser(em) apresentar embargos dentro do prazo legal. O referido é verdade. Itapeva, 26, de
Março de 2026.



Joel Novaes de Macedo

Of. De Justiça – Matr. 93.057



(Executado)